

**PARECER Nº:** 35/20 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 3880/2019

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 215, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 100/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Capacitação dos Profissionais da área da saúde das UBS's - Unidades Básicas de Saúde para identificação precoce dos sinais básicos do câncer juvenil em crianças e adolescentes, possibilitando a extensão em campanhas de esclarecimentos em instituições de saúde pública e privada, e instituições de ensino, no município de Santo André.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 215, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 100/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Capacitação dos Profissionais da área da saúde das UBS's - Unidades Básicas de Saúde para identificação precoce dos sinais básicos do câncer juvenil em crianças e adolescentes, possibilitando a extensão em campanhas de esclarecimentos em instituições de saúde pública e privada, e instituições de ensino, no município de Santo André.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 215, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 100/19.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador



**APROVADO** o Parecer nº 35/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 215, de 2019 (Projeto de Lei CM nº 100/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

